



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2021

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRONICO, nº 48/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto às empresas vencedoras: **VALDELI JOSÉ VIDAL – EPP – CNPJ Nº 06.132.298/0001-70, F. G. DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 36.046.750/0001-41, DAVOS COMERCIO DE EMBALAGEM EIRELI – CNPJ Nº 31.726.339/0001-01, ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ Nº 41.191.505/0001-68, ECO FARMAS COMERCIOS DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, CF ANTONELLI EIRELI – CNPJ Nº 26.671.089/0001-01, F.A.P RAMOS- CNPJ Nº 18.312.083/0001-10, ZIPERZEL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA- CNPJ Nº 38.446.039/0001-00 e ANDRE ANTONIO SABINO ME- CNPJ Nº 27.743.380/0001-00 a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.**

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de outubro de 2021.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 06 de outubro de 2021.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:F0E44CBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
RESOLUÇÃO 016 CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 016/2021 - CMAS

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, repasse Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I, período da prestação de contas referente ao 1º semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em ---06/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, repasse Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I, período da prestação de contas referente ao 1º semestre de 2021.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 06 de outubro de 2021.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:60B61FCF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2145/2021**

Data 06/10/2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens de uso em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, NERCEU DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, para o Grupo União dos Produtores de Rosário D'Oeste e Santa Bárbara, inscrito no CNPJ sob o nº 08.807.194/0001-43, com sede na comunidade de Rosário D'Oeste, município de Três Barras do Paraná, os seguintes bens públicos:

I – 01 (uma) caixa d'água de polietileno, com capacidade para 5.000 (cinco mil litros);

II – 04 (quatro) postes de concreto.

Art. 2º. O PERMISSONÁRIO se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao MUNICÍPIO dos bens descritos no art. 1º desta Lei:

- I – uso exclusivo pelo PERMISSONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso;
- II – zelar pela manutenção e conservação dos bens;
- III – administrar e cuidar do sistema de abastecimento d'água para pulverização de lavouras;
- IV – custear as despesas operacionais do sistema;
- V – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.

Art. 3º. Fica como obrigação do Município a entrega dos bens em condição de uso.

Art. 4º. Fica vedado ao PERMISSONÁRIO transferir os bens ora cedidos.

Art. 5º. O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o PERMISSONÁRIO manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência da permissão, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 06 de outubro de 2021.

NERCEU DE SOUZA

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:468A4720

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO POR DOCUMENTO DE ARRECADADO MUNICIPAL COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN E PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS DO REGISTRO DOS MOVIMENTOS ARRECADADOS PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR.**

- Data de inscrição: de 06/10/2021 a 29/10/2021
- Horário: das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30
- Local: Departamento de Licitações.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E .

Três Barras do Paraná/PR, 05 de outubro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0AA1E065

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRONICO, nº 48/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO o objeto às empresas vencedoras: VALDELI JOSÉ VIDAL – EPP – CNPJ Nº 06.132.298/0001-70, F. G. DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 36.046.750/0001-41, DAVOS COMERCIO DE EMBALAGEM EIRELI – CNPJ Nº 31.726.339/0001-01, ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ Nº 41.191.505/0001-68, ECO FARMAS COMERCIOS DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, CF ANTONELLI EIRELI – CNPJ Nº 26.671.089/0001-01, F.A.P RAMOS- CNPJ Nº 18.312.083/0001-10, ZIPERZEL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA- CNPJ Nº 38.446.039/0001-00 e ANDRE ANTONIO SABINO ME- CNPJ Nº 27.743.380/0001-00 a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de outubro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:00C97AF4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4639/2021

Data 06/10/2021

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 820/2021, e dá outras providências.

NERCEU DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EM EXERCÍCIO. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pela portaria nº 820/2021, que atribuiu valores pelos imóveis abaixo especificados:

1º IMÓVEL

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LR 56-B, subdivisão do Lote 56, da Gleba 01, Imóvel Andrada.

Proprietário: IVANIR FERREIRA

Endereço: Três Barras do Paraná-PR

Município: Três Barras do Paraná-PR Estado: PR

Comarca: Catanduvas-PR

Área: 7.647,00 m²

Perímetro: 569,84 m

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-00; deste, segue confrontando com LR 56-C, subdivisão do Lote 56, da Gleba nº 01, do Imóvel Andrada, com azimute de 175°47'12" e a distância de 3,26 m até o vértice P-01; deste segue, com azimute de 174°16'02" e a distância de 9,48 m até o vértice P-02; deste segue, com azimute de 172°52'46" e a distância de 4,80 m até o vértice P-03; deste segue, com azimute de 172°11'30" e a distância de 4,84 m até o vértice P-04; deste segue, com azimute de 171°39'52" e a distância de 4,88 m até o vértice P-05; deste segue, com azimute de 171°18'33" e a distância de 4,93 m até o vértice P-06; deste segue, com azimute de 171°08'55" e a distância de 4,98 m até o vértice P-07; deste segue, com azimute de 171°06'52" e a distância de 171,82 m até o vértice P-

08; deste segue, com azimute de 171°06'18" e a distância de 2,89 m até o vértice P-09; deste segue, com azimute de 171°02'44" e a distância de 2,10 m até o vértice P-10; deste segue, com azimute de 170°54'29" e a distância de 4,93 m até o vértice P-11; deste segue, com azimute de 170°33'10" e a distância de 4,89 m até o vértice P-12; deste segue, com azimute de 170°00'10" e a distância de 4,83 m até o vértice P-13; deste segue, com azimute de 169°18'12" e a distância de 4,81 m até o vértice P-14; deste segue, com azimute de 168°23'52" e a distância de 4,72 m até o vértice P-15; deste segue, com azimute de 167°19'04" e a distância de 4,72 m até o vértice P-16; deste segue, com azimute de 166°04'39" e a distância de 4,64 m até o vértice P-17; deste segue, com azimute de 164°49'10" e a distância de 3,65 m até o vértice P-18; deste, segue confrontando com Lote nº Quadra nº 72, do Loteamento Três Barras, com azimute de 253°44'59" e a distância de 30,00 m até o vértice P-19; deste, segue confrontando com Lote Rural 56-A, subdivisão do Lote 56, da Gleba 01 do Imóvel Andrada, com azimute de 344°47'04" e a distância de 4,51 m até o vértice P-20; deste segue, com azimute de 346°04'40" e a distância de 5,36 m até o vértice P-21; deste segue, com azimute de 347°19'04" e a distância de 5,28 m até o vértice P-22; deste segue, com azimute de 348°23'52" e a distância de 5,28 m até o vértice P-23; deste segue, com azimute de 349°18'12" e a distância de 5,19 m até o vértice P-24; deste segue, com azimute de 350°00'10" e a distância de 5,17 m até o vértice P-25; deste segue, com azimute de 350°33'10" e a distância de 5,11 m até o vértice P-26; deste segue, com azimute de 350°56'54" e a distância de 7,17 m até o vértice P-27; deste segue, com azimute de 351°06'51" e a distância de 174,74 m até o vértice P-28; deste segue, com azimute de 351°08'55" e a distância de 5,02 m até o vértice P-29; deste segue, com azimute de 351°18'33" e a distância de 5,07 m até o vértice P-30; deste segue, com azimute de 351°39'52" e a distância de 5,12 m até o vértice P-31; deste segue, com azimute de 352°11'30" e a distância de 5,16 m até o vértice P-32; deste segue, com azimute de 352°52'46" e a distância de 5,20 m até o vértice P-33; deste segue, com azimute de 354°16'02" e a distância de 10,52 m até o vértice P-34; deste segue, com azimute de 355°55'01" e a distância de 4,76 m até o vértice P-35; deste, segue confrontando com Lote Rural 46-A-1-B-2, subdivisão do Lote 49-A-1-B, da Gleba 01, Imóvel Andrada, com o azimute de 88°07'30" e a distância de 30,01 m até o vértice P-00, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 7.647,00 m², ou seja, 0,7647 há, valor atribuído R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)

2º IMÓVEL

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LR 49-A-1-B-2, sub. do Lote 49-A-1-B, da Gleba 01, Imóvel Andrada.

Proprietário: CENTRO AUTOMOTIVO EXTANG LTDA.

Endereço: Três Barras do Paraná-PR

Município: Três Barras do Paraná-PR Estado: PR

Comarca: Catanduvas-PR

Área: 12.411,03 m²

Perímetro: 906,41 m

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-00; deste, segue confrontando com LR 49, Gleba 01, Imóvel Andrada, com azimute de 226°49'23" e a distância de 2,95 m até o vértice P-01; deste segue, com azimute de 230°55'38" e a distância de 26,51 m até o vértice P-02; deste segue, com azimute de 231°49'42" e a distância de 38,66 m até o vértice P-03; deste segue, com azimute de 232°06'33" e a distância de 44,18 m até o vértice P-04; deste segue, com azimute de 232°08'18" e a distância de 45,87 m até o vértice P-05; deste, segue confrontando com LR 49-A-1-B-3, sub. do Lote 49-A-1-B, da Gleba 01, do Imóvel Andrada, com azimute de 328°40'22" e a distância de 13,61 m até o vértice P-06; deste segue, com azimute de 279°52'59" e a distância de 9,28 m até o vértice P-07; deste segue, com azimute de 251°32'52" e a distância de 29,62 m até o vértice P-08; deste segue, com azimute de 251°30'48" e a distância de 4,98 m até o vértice P-09; deste segue, com azimute de 251°21'11" e a distância de 4,93 m até o vértice P-10; deste segue, com azimute de 250°59'52" e a distância de 4,88 m até o vértice P-11; deste segue, com azimute de 250°28'14" e a distância de 4,84 m até o vértice P-12; deste segue, com azimute de 249°46'57" e a distância de 4,80 m até o vértice P-13; deste segue, com azimute de 248°23'42" e a distância de 9,48 m até o vértice P-14; deste segue, com azimute de 246°39'34" e a